



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

CONTRATO REFERENTE A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS E A EMPRESA REGINA CELIA DE ALMEIDA FELICIANO - ME

CONTRATO Nº 56/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024 – PROCESSO Nº 29/2024

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024

O **MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua José Demori, 245, Centro, Arco-Íris/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.853/0001-47, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALDO MANSANO FERNANDES**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **REGINA CÉLIA DE ALMEIDA FELICIANO-ME**, inscrita no CNPJ nº 31.748.037/0001-26, com sede à Rua Angelo Sanches Parra nº 440, Centro, na cidade de Arco-Íris-SP, representada por Regina Celia de Almeida Feliciano, portadora do RG. nº 21.733.746 e do CPF nº 296.859.728-00, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a Aquisição de Materiais de Construção.

CLAÚSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, desde que atestado a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação, e verificado no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
6	025.002.543	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 200 PCT C/ 100 PC Marca: FOX LUX	PCT	20	18,50	370,00
7	025.004.494	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 4,8 X 250 PCT C/ 100 PC	PCT	20	22,00	440,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: FOX LUX				
9	025.004.502	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE 1/2"	UN	50	2,15	107,50
		Marca: INCA				
10	025.002.787	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 3/4"	UN	70	2,41	168,70
		Marca: INCA				
17	025.004.367	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSA E CHAPISCOS GALÃO DE 3,6 KG	GL	22	52,30	1.150,60
		Marca: BIANCOLA				
21	025.004.404	AGUA RAZ DE 5 LITROS	GL	50	79,99	3.999,50
		Marca: ANJO				
23	025.004.293	ALGICIDA DE CHOQUE DE 1 LITRO	UN	27	28,75	776,25
		Marca: GENCO				
24	025.002.457	ALGICIDA DE CHOQUE DE 5 LITRO	GL	28	148,00	4.144,00
		Marca: GENCO				
28	025.004.329	ALICATE DE PRESSÃO 6"	UN	20	35,00	700,00
		Marca: JOMARCA				
31	025.004.301	APLICADOR DE SILICONE PROFISSIONAL COM CABO EMBORRACHADO	UN	15	29,90	448,50
		Marca: FAMASTIL				
36	025.004.317	ARAME OVALADO PARA CERCA PARAGUAIA ROLO 500 METROS	RL	20	586,00	11.720,00
		Marca: BELGO				
39	025.002.481	AREIA FINA LAVADA	M3	1000	50,00	50.000,00
		Marca: PORTO				
40	025.004.526	AREIA GROSSA LAVADA	M3	1000	114,00	114.000,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: PORTO				
50	025.004.346	BACIA SANITARIA (VASO) DEFICIENTE DE LOUÇA BRANCA COMPLETA Marca: DEKA	PÇ	10	590,00	5.900,00
59	025.004.369	BARRA DE FERRO ½ ca 50 C/ 12 MTS Marca: FELIFER	BR	100	89,90	8.990,00
66	025.002.819	BATENTE DE TAUARI 3 X 13 X 70 CM Marca: MADERA	JG	20	159,90	3.198,00
73	025.005.272	BLOCO CERAMICO DE 9 FUROS REDONDO 1/2 PEÇA Marca: PANORAMA	PÇ	2000	0,95	1.900,00
74	025.004.423	BLOCO CERAMICO DE 9 FUROS REDONDO INTEIRO Marca: PANORAMA	PÇ	1500 0	0,95	14.250,00
75	025.004.378	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM - 3,0 MPA Marca: CIMENTAO	PÇ	8000	3,50	28.000,00
84	025.004.436	BROCA FIBROCIMENTO 1/4 Marca: IRWIN	PÇ	40	32,40	1.296,00
101	025.002.521	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 3 MTS Marca: CONDOR	PÇ	37	38,50	1.424,50
102	025.004.365	CABO EXTENSOR PARA PINTURA DE 5 MTS Marca: CONDOR	PÇ	25	49,90	1.247,50
104	025.002.591	CABO PARA MARTELO 35CM Marca: MOFORT	UN	20	8,00	160,00
112	025.004.379	CADEADO 50MM Marca: STAM	PÇ	30	37,00	1.110,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

113	025.002.529	CADEADO MESMO SEGREDO DE 25 MM C/ 2 PEÇAS Marca: STAM	PÇ	10	49,00	490,00
114	025.002.875	CADEADO MESMO SEGREDO DE 30 MM C/ 2 PEÇAS Marca: STAM	PÇ	15	59,00	885,00
116	025.004.484	CAIBRO 3M Marca: MADERA	UN	120	38,90	4.668,00
121	025.004.574	CAIXA DE LUZ 4X2 Marca: TRAMONTINA	UN	100	1,98	198,00
123	025.004.395	CAIXA DE INSPEÇÃO CONICA COM TAMPA Marca: KRONA	PÇ	10	9,90	99,00
127	025.004.410	CAIXA ESTRIBO DE ENCAIXE PRESSÃO RETANGULAR 15 X 25 X 5/16 CX C/ 100 Marca: E.TUPA	CX	50	134,00	6.700,00
131	025.002.805	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG Marca: ITAU	SC	3000	14,90	44.700,00
133	025.002.553	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3.25"X8 Marca: LEVORIN	UN	40	19,00	760,00
135	025.004.411	CANO PARA CHUVEIRO ABS BRANCO 37 CM Marca: KRONA	PÇ	20	7,40	148,00
142	025.002.883	CAPA CUMEEIRA PARA TELHA DE BARRO Marca: TELHA NORTE	PÇ	500	2,25	1.125,00
145	025.004.389	CAVADEIRA 2 CABOS TIPO LIGHT COM CABO DE 1,2 MT Marca: TRAMONTINA	PÇ	18	119,00	2.142,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

148	025.004.449	CIMENTO CP II USO GERAL SACO COM 50 KG Marca: CSN	SC	5000	26,50	132.500,00
155	025.002.444	COLA BRANCA 01 KG Marca: ALMAFLEX	UN	200	19,50	3.900,00
160	025.004.503	COLUNA PARA LAVATORIO NA COR BRANCA Marca: DECA	PÇ	30	88,00	2.640,00
163	025.004.065	CONECTOR REPARADOR P/ MANGUEIRA 1/2 Marca: TRAMONTINA	UN	10	4,50	45,00
164	025.002.655	CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCO 50 CM Marca: SAF	PÇ	62	27,45	1.701,90
175	025.004.483	CORRENTE SOLDADA DE 5 MM Marca: FUZIL	MT	200	18,00	3.600,00
176	025.004.511	CORRENTE SOLDADA DE 6 MM Marca: FUZIL	MT	200	19,00	3.800,00
177	025.004.491	CORRENTE SOLDADA DE 7 MM Marca: FUZIL	MT	50	21,80	1.090,00
178	025.004.519	COMPENSADO VIROLA 10MM 1.60X2,20 Marca: MADEIRA	UN	20	98,00	1.960,00
189	025.002.629	DISCO DE CORTE INOX W-MAX115 X 1,0 X 22,2 Marca: PIRAMIDE	UN	40	6,50	260,00
191	025.002.577	DISCO DE FERRO 9MM Marca: PIRAMIDE	UN	40	14,00	560,00
205	025.004.556	DOBRADIÇA ZINCADA 1.1/2 CAIXA COM 24 PEÇAS Marca: ALBRAS	CX	5	33,65	168,25



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

208	025.002.893	DUCHA DE ALUMINIO FRIA 10" x 3/4 Marca: ACQUAMIX	PÇ	10	129,90	1.299,00
210	025.002.601	ELETRODO 2,50 MM AZUL CAIXA COM 5 KG Marca: JOMARCA	UN	10	140,00	1.400,00
216	025.002.939	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 60 CM X 1/2 Marca: KRONA	PÇ	50	7,50	375,00
217	025.004.133	ENGATE 3/4 Marca: KRONA	UN	60	5,00	300,00
219	025.004.513	ENXADAO DE 2,5 LIBRAS LARGA COM CABO Marca: FUZIL	PÇ	30	55,00	1.650,00
221	025.002.909	ESCADA DE ALUMINIO DUPLA 2 X 8 DEGRAUS Marca: REAL	PÇ	10	259,00	2.590,00
225	025.004.588	ESPATULA DE AÇO FORJADA N 10 CABO MADEIRA Marca: CONDOR	PCT	40	11,00	440,00
226	025.004.694	ESPATULA DE AÇO FORJADA N 6 CABO MADEIRA Marca: CONDOR	PÇ	40	10,00	400,00
227	025.002.609	ESPATULA DE AÇO FORJADA N 8 CABO MADEIRA Marca: CONDOR	PÇ	40	10,50	420,00
228	025.002.617	ESPATULA PLASTICA MODELO CELULOIDE Marca: CONDOR	PÇ	50	3,50	175,00
229	025.004.445	ESPUDI PLASTICO PARA VASO SANITARIO Marca: KRONA	PÇ	60	9,90	594,00
235	025.004.480	FECHADURA EXTERNO ESPELHO CROMADO ALAVANCA Marca: MGM	PÇ	50	64,00	3.200,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

241	025.000.676	FITA CREPE 48MM X 50MM Marca: ADELBRAS	UN	130	11,25	1.462,50
242	025.004.545	FITA DUPLA FACE ESPUMADA 24 MM X 1,5 MTS Marca: ADELBRAS	PÇ	100	29,80	2.980,00
243	025.002.637	FITA DUPLA FACE 19MM X 2 MTS Marca: ADELBRAS	UN	50	25,00	1.250,00
258	025.004.504	FRISO DE ALUMINIO PARA PORTA DE 80 CM Marca: ROMALUZ	PÇ	20	12,00	240,00
259	025.004.628	FUNDO ANTIFERRUGEM GALÃO DE 3,6 LITROSS NA COR VERMELHO OXIDO Marca: CORAL	GL	25	75,00	1.875,00
260	025.004.442	GABINETE COZINHA 1,5 MT Marca: FIMAP	UN	5	475,00	2.375,00
261	015.000.593	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS Marca: TERMOLAR	UN	50	43,00	2.150,00
272	025.004.718	JOGO DE LAVATÓRIO Marca: DECA	JG	10	197,00	1.970,00
275	025.004.569	JOGO DE CHAVE CATRACA 4MM A 18MM Marca: CACULA	JG	5	87,00	435,00
278	025.004.555	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA Marca: DOCOL	KIT	10	78,00	780,00
280	025.004.593	LAPIS CARPINTEIRO Marca: MM	PÇ	188	1,10	206,80
281	025.004.520	LAVATORIO PARA COLUNA BRANCO DE LOUÇA Marca: DECA	PÇ	10	89,00	890,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

282	025.004.528	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO DE LOUÇA Marca: DECA	PÇ	5	90,00	450,00
284	025.004.477	LIMA P/ MOTO SERRA 8 X 5/16 Marca: KeF	PÇ	30	8,50	255,00
286	025.004.509	LIMPA BORDAS DE 1 LT Marca: GENCO	UN	39	22,00	858,00
297	025.004.530	LUVA LATEX AMARELA Marca: VOLK	UN	500	6,95	3.475,00
308	025.002.799	MANGUEIRA LISA PRETA DE POLIPROPILENO 1.1/4 X 3 ROLO DE 100 MTS Marca: VOLPATO	RL	5	279,00	1.395,00
309	025.004.766	MANGUEIRA LISA DE POLIPROPILENO 1 X 2,5 MM ROLO DE 100 MTS Marca: VOLPATO	RL	5	249,00	1.245,00
310	025.004.546	MANGUEIRA SILICONADA TRANÇADA PREMIUM 1/2 - AGUA FRIA OS- 10 KGF/CM2 Marca: ARQUA	MT	900	3,50	3.150,00
311	025.003.035	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 1 KG Marca: FUZIL	PÇ	20	30,00	600,00
313	025.002.989	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 2 KG Marca: FUZIL	PÇ	20	47,00	940,00
314	025.004.541	MARRETA OITAVADA COM CABO DE MADEIRA 3 KG Marca: FUZIL	PÇ	10	60,00	600,00
318	025.003.942	MARTELO 25MM Marca: FERTAK	UN	20	25,00	500,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

321	025.002.815	MASSA PLASTICA 400 GRS CINZA Marca: PLASTILIC	PÇ	20	13,30	266,00
322	025.002.697	MASSEIRA PLASTICA 350 LITROS Marca: METASUL	PÇ	5	350,00	1.750,00
330	025.002.721	PALHA DE AÇO Nº 0 Marca: BRILLO	PÇ	100	1,00	100,00
334	025.003.933	PEDRA BICA CORRIDA Marca: PEDREIRA	TON	500	150,00	75.000,00
336	025.004.814	PEDRA Nº 2 Marca: PEDREIRA	M3	50	160,00	8.000,00
342	025.002.737	PILHA COMUM GRANDE CARTELA COM 2 PILHAS Marca: PANASONIC	PCT	100	8,00	800,00
343	025.004.605	PILHA COMUM MÉDIA CARTELA COM 2 PILHAS Marca: PANASONIC	PCT	100	8,00	800,00
349	025.004.732	PINO PRENSA CABO 2P 10A Marca: TRAMONTINA	PÇ	50	7,50	375,00
350	025.004.621	PINO PRENSA CABO 2P 20A Marca: TRAMONTINA	PÇ	40	10,70	428,00
364	025.004.665	PLAFON DE LED SOBREP 24W REDON. 6.000K Marca: ILUMI	UN	50	25,00	1.250,00
373	018.000.410	RELE FOTOELETRICO NF 1000W Marca: EXATRON	UN	100	32,00	3.200,00
378	025.004.651	REGUA PEDREIRO 3 MTS Marca: WOKER	PÇ	50	38,00	1.900,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

382	025.004.772	REVESTIMENTO PARA PAREDE 20X20 Marca: CERAMIC	M2	100	32,90	3.290,00
384	025.004.677	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 10 CM, ALTURA DA LÃ DE 25MM - 1" SEM SUPORT Marca: CONDOR	PÇ	300	14,00	4.200,00
385	025.004.685	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 15 CM, ALTURA DA LÃ DE 25MM - 1" SEM SUPORT Marca: CONDOR	PÇ	300	16,00	4.800,00
387	025.004.634	ROLO DE LÃ SINTETICA LARG 23 CM 9", ALT 18 MM - 3/4 - COM SUPORTE Marca: CONDOR	PÇ	600	24,80	14.880,00
389	025.004.642	ROLO DE LA ZERO GOTA P SUPERFICIES LISAS, LARG 5 CM, ALT 9 MM - 3/8 COM SUPORTE Marca: CONDOR	PÇ	800	10,00	8.000,00
391	025.002.863	SELANTE P.U. POLIURETANO 400G 290ML Marca: WURT	UN	20	14,50	290,00
393	025.004.262	SERRA COPO DIAMANTE 40MM Marca: IRWIN	UN	5	61,00	305,00
394	025.005.285	SERRA VIDEA 110MM 24 DENTES (DISCO) Marca: PIRAMIDE	UN	20	18,50	370,00
395	025.005.286	SERRA VIDEA 115MM 24 DENTES (DISCO) Marca: PIRAMIDE	UN	20	24,00	480,00
396	025.005.287	SERRA VIDEA 185MM 20MM 24 DENTES (DISCO) Marca: PIRAMIDE	UN	20	30,00	600,00
400	025.004.683	SILICONE 280 GRS	UN	200	17,50	3.500,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: POLITUBES				
401	025.000.249	SILICONE 50 GR	UN	200	6,50	1.300,00
		Marca: POLITUBES				
403	025.004.699	SOQUETE E-27 DE PORCELANA	UN	100	5,15	515,00
		Marca: FERTAK				
405	018.000.592	SOQUETE DE LOUÇA P/ PLAFON C/ ALÇA FX09	UN	30	7,00	210,00
		Marca: FERTAK				
418	025.003.155	TABOA CEDRINHO APARELHADA 3M 0,30CM	UN	100	110,00	11.000,00
		Marca: MADERA				
426	025.004.705	TELA PARA PINTINHO 1,00 x 50 MTS	RL	20	255,00	5.100,00
		Marca: MORLAN				
427	025.004.713	TELHA CAPA	UN	1000	2,00	2.000,00
		Marca: THELANORTE				
428	025.004.650	TELHA DE CERAMICA COM HIDROFUGANTE	PÇ	20	2,25	45,00
		Marca: TELHANORTE				
429	025.004.721	TELHA ESMALTADA COLORIDA	PÇ	8000	2,49	19.920,00
		Marca: TELHANORTE				
435	025.004.729	TIMER MECANICO TM -22 BIV	UN	15	18,00	270,00
		Marca: EXBOM				
437	025.003.171	TORNEIRA DE JARDIM METAL CROMADA MODELO 1128	PÇ	50	40,00	2.000,00
		Marca: DELTA				
439	025.004.755	TORNEIRA DE METAL CROMADA MODELO PRES MATIC	PÇ	50	155,00	7.750,00
		Marca: DELTA				



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

442	025.004.745	TORNEIRA ELETRICA BICA MOVEI 220 V Marca: DELTA	UN	20	180,00	3.600,00
445	025.003.113	TORNEIRA METAL ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA MECANISMO CERAMICO MODELO LAVATÓRIO, ACABAMENTO C-30 Marca: DELTA	UN	30	66,00	1.980,00
447	025.004.733	TORQUES 12 Marca: JOMARCA	UN	10	37,00	370,00
448	025.002.841	TRENA 8 MTS Marca: SPARTA	UN	50	26,00	1.300,00
449	025.004.078	TRENA 10MT Marca: SPARTA	UN	50	49,00	2.450,00
451	025.004.753	TRENA FIBRA 50MX12,5MM Marca: SPARTA	UN	50	46,50	2.325,00
453	025.003.117	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 1.1/2 Marca: CONDOR	UN	100	5,00	500,00
456	025.002.857	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 2.1/2 Marca: CONDOR	UN	100	8,00	800,00
457	025.004.812	TRINCHA DE PINTURA CABO PRETO E CERDAS DE 4CM MATERIAL, CERDAS, METAL E MATERIAL SINTETICO TAMANHO 3/4 Marca: CONDOR	UN	100	4,00	400,00
465	025.004.156	UNIÃO SOLDAVEL 40MM	UN	10	17,50	175,00



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

		Marca: KRONA				
472	025.004.771	VEDANTE 3/4	UN	50	0,40	20,00
		Marca: INCA				
474	025.004.779	VERNIZ BRILHANTE MARÍTIMO 09L	LT	100	36,00	3.600,00
		Marca: DACAR				
476	025.005.032	VITRO CORRER QUAD. 1,00X1,50 C/ BASC. GDE	UN	30	415,00	12.450,00
		Marca: METALMIX				
477	025.005.292	WIDEA BASTÃO PARA MAQUINA	PÇ	5	20,61	103,05
		Marca: CORTAG				
Total do Proponente					727.333,55	

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 727.333,55 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

4.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria de Administração

04.122.0047.2131 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30 – Materiais de Consumo – (18) - Tesouro

02.04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

04.122.0154.2134 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços

3.3.90.30 – Material de Consumo – (40) – Tesouro

15.452.0154.2092 – Manutenção do Serviço de Utilidade Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo – (57) – Tesouro

26.782.0154.2096 – Manutenção do S.E.R.M.

3.3.90.30 – Material de Consumo – (72) – Tesouro

02.05 – Secretaria de Educação

12.361.0123.2086 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo – (88) – Tesouro



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

12.365.0123.2141 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche

3.3.90.30 – Material de Consumo – (126) – Tesouro

12.365.0123.2142 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30 – Material de Consumo – (138) - Tesouro

02.06 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0104.2143 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo – (156) – Tesouro

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento dos materiais e conferência minuciosa, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os materiais deverão ser entregues em prédios ou obras públicas, localizadas na área urbana do município de Arco-Íris.

6.2 O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias contados da data da solicitação formal.

6.3 Correrá por conta da empresa contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e entrega do produto, devendo a Contratada enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Prefeitura Municipal;

6.4 As entregas deverão ocorrer entre 8h e 16h, de segunda a sexta-feira;

6.5 Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, a Prefeitura:

6.5.1 Poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante;

6.7 Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.8 A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação desta Prefeitura, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

7.2 Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

7.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.3.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

7.3.2 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

7.3.3 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução do contrato.

7.4 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

7.5 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);

7.7 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

7.8 Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;

7.9 Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito;

7.10 Atender fielmente as exigências constantes (Execução dos Serviços).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 São obrigações da PREFEITURA:

8.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

8.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

9.1 – Os materiais deverão ser de 1ª qualidade, sob pena de serem recusados e substituídos em até 02 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

10.1 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços fiscalizará a entrega dos materiais através do Sr. Alessandro Vitor da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

11.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - advertência;

11.2.2 - multa;

11.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

11.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

11.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155](#)



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.

11.9 - As sanções previstas nos incisos 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 do item 11.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no 11.2.2.

11.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11 - A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

12.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:

12.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

12.1.2 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

12.1.3 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

12.2 - Por acordo entre as partes:

12.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

12.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

12.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;

12.2.4 – Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.3 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 12.1.1, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

13.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

13.1.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;

13.1.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato;

13.1.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.5 - Má execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão Presencial nº 11/2024, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Tupã, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Arco Íris/SP, 18 de novembro de 2024.

Contratante

Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Aldo Mansano Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Contratada

REGINA CELIA DE ALMEIDA FELICIANO - ME

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arco-Íris-SP

CONTRATADA: REGINA CELIA DE ALMEIDA FELICIANO - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato 56/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Arco-Íris/SP, 18 de novembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: REGINA CELIA DE ALMEIDA FELICIANO

Cargo: Representante Legal

CPF: 296.859.728-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **ALDO MANSANO FERNANDES**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **063.106.228-97** - RG: **15.252.182 SSP/SP**

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO

Nome: **ALESSANDRO VITOR DA SILVA**



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

Cargo: **AJUDANTE GERAL**

CPF: 330.570.378-44 – RG: 42.632.969-7

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (PREGOEIRO)

Nome: **CRISTIANE MIYAMURA ALEXANDRE ROCHA**

Cargo: **ENCARREGADO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**

CPF: 215.653.198-69 - RG: 34.513.250-6

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome: **Luís Haruo Abe**

Cargo: **Secretário de Finanças**

CPF: 961.344.968-4 – RG: 7.796.420-2

Assinatura: _____